EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 009 – DE 20 DE ABRIL DE 1993

"Dispõe sobre revogação do dispositivo que menciona"

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe dá o art. 34 da LOM, aprova e eu promulgo a seguinte

E M E N D A :

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 11 do art. 84 da Lei Orgânica do Município de São João de Meriti

Art. 2º - Esta EMENDA entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - revogam-se as disposições existentes em contrário.

São João de Meriti, 20 de abril de 1993